



PROJETO DE LEI N°

041/2006



“ESTABELECE CRITÉRIO PARA DENOMINAÇÃO OFICIAL DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º. *As escolas e bibliotecas públicas municipais somente poderão, doravante, receber denominação oficial referente a nomes de pessoas falecidas ligadas à área da Educação e da Cultura do Município.*

Artigo 2º. *As pertinentes proposições deverão, necessariamente, vir acompanhadas de documentos e/ou justificativas que permitam aferir a condição estabelecida no artigo anterior.*

Artigo 3º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 4º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias e enviar-las aos Vereadores.
Em 22/08/2006
 Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

O Vereador Sergio Baganha solicitou vistas ao Projeto, o que foi aprovado, tendo o Vereador 03 (três) dias para analisar e devolvê-lo à Diretoria Legislativa.
Em 29/08/2006

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 22/08/2006
 Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 05/09/2006
 Presidente

Barueri
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI